



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**

**Ofício n.º 157/1.ª-CACDLG/2018
NU: 594166**

Data: 14-02-2018

ASSUNTO: *Projeto de Resolução n.º 1264/XIII/3.ª (BE) – “Recomenda a suspensão das ações de despejo nas casas de função da Guarda Nacional Republicana em Alcântara, Lisboa”.*

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência o relatório da discussão do Projeto de Resolução identificado em epígrafe, que teve lugar na reunião da Comissão hoje realizada.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Informação

sobre a discussão do

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1264/XIII/3.ª (BE)

***RECOMENDA A SUSPENSÃO DAS AÇÕES DE DESPEJO NAS CASAS DE
FUNÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA EM ALCÂNTARA, LISBOA***

O Projeto de Resolução n.º 1264/XIII/3.ª (BE) – “*Recomenda a suspensão das ações de despejo nas casas de função da Guarda Nacional Republicana em Alcântara, Lisboa*” deu entrada na Assembleia da República em 23 de janeiro de 2018, tendo baixado à Comissão em 25 de janeiro de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 14 de fevereiro de 2018, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados Sandra Cunha (BE), Luís Marques Guedes (PSD), Jorge Machado (PCP), Fernando Rocha Andrade (PS) e Telmo Correia (CDS-PP), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

- **A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE)**, apresentando a iniciativa do seu Grupo Parlamentar, explicitou que o seu objeto se prendia com o facto de os agregados familiares moradores nas casas de guarnição da GNR em Alcântara estarem a ser confrontados com notificações de ações de despejo com um prazo de 90 dias para abandonar as habitações em questão, uma delas já com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2018. Relatou que estavam em causa reformados e viúvas com idade avançada (entre os 73 e os 91 anos), muitos com incapacidade física ou portadores de deficiência, com baixos rendimentos, que ali habitavam há mais de 40 anos e sem alternativa de alojamento. Acrescentou que, em diversas ocasiões anteriores, o poder político já suspendera ações de despejo intentadas noutros locais, designadamente nas casas de função da GNR no Pátio da Quintinha, freguesia da Ajuda, em Lisboa, através do envolvimento do Ministério da Administração Interna, da GNR e dos moradores – na altura, e por despacho da anterior Ministra da Administração interna, datado de 18 de agosto de 2016, foi determinada a suspensão imediata dos procedimentos de despejo em curso.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Concluiu explicitando que as situações dos reformados e viúvas moradores em Alcântara eram idênticas às dos moradores no Pátio da Quintinha, na Ajuda, devendo por isso ser encontrada uma solução equitativa; ou seja, deveria ser-lhes aplicado o determinado no Despacho do Ministério da Administração Interna datado de 8 de agosto de 2016, garantindo a suspensão imediata e urgente das ações de despejo das casas de guarnição da GNR em Alcântara, Lisboa. Especificou, por último, que estavam em causa casas de guarnição (e não de função), atribuídas por concurso e com componente social, e não só com base no interesse do Estado.

- **O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD)** deu nota da preocupação do seu Grupo Parlamentar com a situação dos moradores e suas famílias, que a Comissão já ouvira através da audição realizada com a Comissão de Reformados da GNR de Alcântara, mas assinalou que faltava ouvir o outro lado, ou seja, o Ministério da Administração Interna, a quem fora solicitada informação sobre a matéria, mas que, até aquele momento, nada dissera.

- **O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP)** referiu que a resposta fundamental para a resolução da situação vivida por aqueles moradores envolvia o Ministério da Administração Interna, mas que, mesmo perante a ausência de resposta ao pedido de informações formulado pela Comissão, a discussão deveria concluir-se dada a urgência da situação.

- **O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS)** reconheceu que se se tratava de um problema recorrente, que apesar de estarem em causa casas de guarnição, atribuídas a título precário, haveria questões sociais e humanitárias importantes a ponderar, e acrescentou que a «jurisprudência» do Ministério da Administração Interna era repetida e não oferecia quaisquer dúvidas quanto à apreciação a dar ao problema.

- **O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP)** afirmou que já acompanhara este assunto por várias vezes ao longo dos anos, quer no Parlamento quer no terreno, e que era desejável que se encontrasse uma solução definitiva, ficando apenas com uma dúvida quanto à realização da justiça: a de poder haver abuso em relação ao vínculo efetivo.

De referir ainda que, no âmbito da discussão do presente Projeto de Resolução, na reunião de 7 de fevereiro de 2018, a Comissão deliberou solicitar informação prévia ao Ministério



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

da Administração Interna sobre a matéria, bem como proceder à audição da Comissão de Reformados da Guarda Nacional Republicana de Alcântara, audição que teve lugar no dia 9 de fevereiro, pelas 9 horas.

Na referida audição, a Comissão de Reformados da Guarda Nacional Republicana de Alcântara fez-se representar pelos Senhores João Henriques Heleno, José Sanches Carvalho e Albino Araújo Correia. Na intervenção inicial, o Senhor Albino Araújo Correia, que começou por agradecer o agendamento atempado da audição e explicitou que a situação não era nova, já se colocara em anos anteriores, designadamente com os moradores nas casas de função da GNR no Pátio da Quintinha, freguesia da Ajuda, em Lisboa, cujos despejos foram suspensos por despacho da então Ministra da Administração Interna, datado de 18 de agosto de 2016, pelo que apelou à extensão da aplicação do determinado pelo referido despacho também aos moradores, reformados e viúvas da GNR, nas casas de guarnição sitas em Alcântara. Seguiram-se no uso da palavra, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados Sandra Cunha (BE), Fernando Negrão (PSD), Filipe Neto Brandão (PS) e Rita Rato (PCP), que se mostraram conscientes da necessidade de salvaguardar a situação daqueles agregados pela dimensão social e humana que a caracterizava, que ia muito além da questão jurídica, e atuar em conformidade com os precedentes, encontrando uma solução definitiva, que pusesse fim à angústia vivida por aqueles moradores.

Palácio de S. Bento, 14 de fevereiro de 2018

